

4ª Classificação de Desempenho 2017 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais únicas/ES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	LOCALIDADE	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM										ATIVIDADE MEIO								Amostragem															
			Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Sentenças prolatadas Tipo A		Sentenças prolatadas Tipo B+C		Decisões Interl. Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petição aguard. juntada		Processos Parados		Processos Concluídos		Taxa de Congestionamento		META 1		META 2		META 4			META 5		META 7		META 8				
					A		B		C		D		E		F		G		H		Bruta	Líq.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Baix.	Acervo	Distrib.	Julg.	Alvo	Julg.	F.R.
			V.A	V.A	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.																		
1º	Colatina	1ª VF	3380	2607	1540	45,6%	898	15,00%	3852	64%	8922	149%	2798	47%	457	8%	1412	24%	887	15%	73,6%	69,2%	1452	1550	94%	1928	1816	94%	19	9	68%	350	480	43	33	24	19	113%
2º	São Mateus	1ª VF	3052	2935	1295	42,4%	717	11,98%	1911	32%	7613	127%	2879	48%	67	1%	1068	18%	449	7%	76,8%	73,4%	1120	1383	81%	1826	1635	90%	32	3	13%	372	535	31	27	35	16	65%
3º	Linhares	1ª VF	3429	2722	1375	40,1%	866	14,1%	7952	129%	6335	103%	4293	70%	44	1%	721	12%	289	5%	77,6%	73,3%	1015	1617	63%	2030	1943	96%	2	1	71%	185	424	26	25	10	8	114%
4º	Serra	1ª VF	5777	1392	1006	17,4%	1156	16,1%	5467	76%	4635	65%	1703	24%	0	0%	2210	31%	552	8%	78,8%	77,0%	1334	1539	87%	3633	3402	94%	1	1	143%	283	1014	-	-	-	-	-
média			3910	2414	1304		909		4796		6876		2918		142		1353		544				1230	1522		2354	2199		14	4		298	613	33	28,3	23	14	

Dados extraídos em setembro de 2017.

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

ACERVO

Fase de conhecimento em 30/08/2017 peso 2

Fase de execução em 30/08/2017 peso 1

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A (08/2016 a 08/2017) peso 2

B= Sentenças tipo B+ C (08/2016 a 08/2017) peso 1

C= Decisões interlocutórias (08/2016 a 08/2017)

D= Despachos (08/2016 a 08/2017)

E = Atos ordinatórios (08/2016 a 08/2017)

ATIVIDADE MEIO

F= Petição aguardando juntada em 30/08/2017
G= Processos parados em 30/08/2017
H= Processos conclusos em 30/08/2017

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (08/2016 a 08/2017)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

O critério de desempate é o menor acervo total.

As células hachuradas mostram o melhor desempenho por coluna.

**Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos**

Dados atualizados em 31/08/2017

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em 31/08/2017

Meta 4 = Improbidade administrativa

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014

Dados atualizados em 31/08/2017

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em 31/08/2017

Meta 7 = Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Dados atualizados em 31/08/2017

Meta 8 = Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Dados atualizados em 31/08/2017